

SECRETO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*CONSELHO DE MINISTROSSÚMULA DA SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

Presentes todos os Ministros à exceção do Ministro Melo Antunes, e dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Sociais, que se fizeram substituir respectivamente pelos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Segurança Social.

O Prof Sousa Franco e a Comissão ad hoc para a imprensa, rádio e televisão vieram ao Conselho para prestar os esclarecimentos necessários à apreciação da Lei de imprensa.

I-ORDEM DO DIA

1. Aprovação da súmula da reunião de 3 de Dezembro.

Foram introduzidas as seguintes alterações:

- No ponto 5, a folhas 3, linha 6, onde se lê:

"Pareça, pois, tratar-se dum caso",

deve ler-se:

"Seria, pois, de verificar se se trata de um caso"



SECRETO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 2 -

- No ponto 6.2, a folhas 4, linha 15, onde se lê:

"O Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo informou-o de",

deve ler-se:

"O Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo informou que"

- No ponto 10, a folhas 7, linha 17, onde se lê:

"O Ministro Magalhães Mota ..... da Torralta",

deve ler-se:

"O Ministro Magalhães Mota colocou o problema de fundo de saber se interessará sustentar com dinheiros públicos a actividade da AC, exclusivamente virada para a construção de residências secundárias, de luxo e turísticas".

- No ponto 10, a folhas 8, linha 1, onde se lê:

"Por outro lado ..... se deve dar"

deve ler-se:

"Por outro lado disse entender que nas medidas de protecção à indústria da construção civil a tomar se deve dar".

Ainda no ponto 10, a folhas 10, linha 12, onde se lê:

"-que seja elaborado ..... Estado nas"

deve ler-se:

"- que seja elaborado um diploma regulamentar da intervenção do Estado nas,"

- e nas linhas 16 e 17, deve substituir-se delegado do Governo por administrador por parte do Estado.

./.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 3 -

- No ponto 3 da ordem do dia, a folhas 22-23, respectivamente linhas 25 e 1, onde se lê:

"qualquer sector de actividade".

deve ler-se:

"determinados sectores de actividade"

a folhas 23, linha 7 e 8, onde se lê:

"as actuais crises não se compadecem com qualquer planeamento",

deve ler-se:

"as actuais crises pontuais não se compadecem com planeamentos a médio ou longo prazo".

O Conselho aprovou a súmula com as alterações indicadas.

2. Designação de administradores por parte do Estado e delegados do Governo.

O Ministro Magalhães Mota informou o Conselho de que, segundo resolução do Conselho de Ministros de 7 de Março de 1972, a designação de Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos de Administração, administradores delegados ou membros de comissões com funções executivas, carecia de autorização do Governo.

Considerando que não se justifica a existência desta restrição, propôs que a referida resolução fosse revogada, o que o Conselho aprovou.

O Conselho aprovou também as seguintes nomeações:

- Capitão-de-fragata Eduardo de Almeida Rebelo da Silva, para delegado do Governo junto da Companhia Portuguesa Rádio-Marconi.
- Dr. Henrique José de Magalhães Carmona para administrador do Banco de Angola;
- Dr. João Remy Teixeira Freire para delegado do Governo junto da Sociedade Nacional dos Armadores do Bacalhau.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 4 -

3. Apreciação na especialidade do projecto de lei de imprensa.
1. A discussão fez-se exclusivamente sobre os artigos para esse efeito indicados por membros do Governo até à véspera desta reunião.

Seguiu-se a ordem numérica desses artigos.

Antes porém de se iniciar a respectiva discussão,

O Ministro da Justiça fez uma referência histórica às necessidades de regulamentação suscitadas pela aplicação da lei de imprensa da 1ª República aos casos de ataque às instituições republicanas, e tendo em vista a delimitação dos problemas de ordem semelhante que ao actual Governo se vão propondo pelo âmbito da lei de imprensa, pôs o problema de saber se a Comissão ad hoc continuará ou não a actuar, para além da entrada em vigor desta lei, de acordo com a legislação própria. De qualquer modo, acha que será de toda a conveniência ter em consideração a experiência adquirida pela Comissão ad hoc.

O Primeiro Ministro informou que a Comissão ad hoc continuará a existir mas actuará apenas nos restantes sectores abrangidos pela sua actual competência.

O Ministro Vitor Alves salientou que isso resulta da própria lei constitucional.

Quanto à possibilidade de ataques às instituições

o Primeiro Ministro e o Ministro Álvaro Cunhal entendem que o pro



SECRETO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 5 -

blema do ataque às instituições tem uma razão de ser, achando o 1º que a solução racional será a Comissão ad hoc, com base na sua experiência, apresentar uma proposta adequada, e salientando o 2º que esses aspectos devem ficar salvaguardados na lei.

O Ministro Vitor Alves propos que se iniciasse a discussão partindo do princípio de que a Comissão Ad hoc vai deixar de actuar relativamente à imprensa.

Para o artº 3º nº 2, o Ministro Magalhães Mota propos nova redacção, em que seriam também publicações doutrinárias as que como tal expressamente se afirmassem.

O Ministro Alvaro Cunhal discordou da margem de arbitrariedade que assim se atribuiria ao Conselho de Imprensa.

O Ministro da Justiça afirmou preferir disposições mais elásticas.

A proposta foi rejeitada pelo Conselho e a disposição ficou com a redacção constante do projecto.

Quanto ao artº 4º, o Ministro Vitor Alves, tendo em conta que alguns dos aspectos, que aí se pretende defender, são difíceis de conciliar com o disposto no nº 2 do artº 3º, e que há certos condicionamentos previstos na lei da Comissão ad hoc que se referem a situações ainda existentes, propôs que o preceito só fosse apreciado depois de ouvida a referida Comissão.

Quanto ao artº 5º nº 1, o Conselho deliberou suprimir da 1ª parte, por inútil, o termo "livre".

./.





SECRETO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 6 -

E na sequência da proposta do Ministro da Administração Interna no sentido da definição das fontes de informação a criar em cada Ministério, que mereceu algumas objecções e se entendeu dever reservar para mais tarde, o Conselho deliberou acrescentar ao mesmo número "segundo normas a definir que preservem o funcionamento dos serviços".

Quanto ao artº 5º nº2, o Ministro Magalhães Mota referiu que valia a pena precisar o que são segredos de Estado, entendendo que só deverão ser considerados confidenciais ou secretos os documentos classificados como tais pelo Ministro respectivo.

No debate que se seguiu intervieram o Ministro da Justiça, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, o Ministro Álvaro Cunhal, o Primeiro Ministro, o Ministro da Economia, o Secretário de Estado da Comunicação Social, o Ministro da Administração Interna e o Prof Sousa Franco.

Referiram<sup>se</sup> as dificuldades de precisar a noção de segredo de Estado; o processo de o fazer; as condições especiais do segredo militar a definir pelas Forças Armadas; a necessidade de maleabilidade da lei; a dificuldade de uma tomada de posição neste momento; a necessidade de encarar o problema do ponto de vista da Administração, que tem de salvaguardar os seus segredos de interesse público, e dos jornalistas, que têm de ser livres de obter a informação de que carecem.

Finalmente o nº 2 do artº 5º foi aprovado com a seguinte redacção:

"O acesso às fontes de informação, nos casos do número anterior, não será consentido em relação aos processos em segredo de justiça, aos factos e documentos considerados pelas entidades competentes segredos militares ou segredos de Estado, aos que sejam secretos por imposição legal, aos que afectem gravemente a posição concorrencial



SECRETO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 7 -

das empresas referidas no n.º 1, e ainda aos que digam respeito à vida íntima dos cidadãos".

Quanto ao art.º 5.º n.º 4, o Ministro da Justiça entende que a disposição se deve manter, e que a Comissão ad hoc, feito o balanço da sua experiência, poderá fornecer o material para a regulamentação desta matéria.

Intervieram o Secretário de Estado da Comunicação Social, o Ministro Álvaro Cunhal, o Ministro da Coordenação Interterritorial, o Secretário de Estado da Segurança Social e o Prof. Sousa Franco.

É de consenso geral que os jornalistas devem ser punidos pelos boatos que lancem, embora não sejam obrigados a revelar a respectiva fonte.

O Ministro da Coordenação Interterritorial criticou o n.º 4, sugerindo designadamente a supressão do termo "também" do início do 2.º período, o que o Conselho aprovou.

O Secretário de Estado da Segurança Social chamou ainda a atenção do Conselho para o aspecto negativo de uma regulamentação repressiva posterior a uma lei tão liberal como foi salientado ser esta relativamente às leis correspondentes dos outros países da Europa Ocidental e até do Mundo.

O Secretário de Estado da Segurança Social chamou a atenção do Conselho para o facto de o n.º 5 proposto pelo Ministro da Justiça não prever a punição dos autores de falsas informações.

Propõe, por isso, que os Ministros interessados apresentem uma proposta de redacção para um novo número a incluir no art.º 5.º.

Quanto ao boato, será regulado posteriormente.

./.





SECRETO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS .

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 9 -

O Ministro da Justiça salientou o facto de não estar prevista a punição no caso de violação das limitações impostas no nº2 do artº 5º. Tratando-se de um código aplicável a pessoas que não são juristas e não consultam, por isso, outros diplomas, propôs que se introduzisse neste artigo um nº 5, em que se esclarece que tais violações são passíveis de aplicação das sanções previstas nas leis em vigor, e sugeriu a respectiva redacção.

Depois de uma intervenção do Ministro Álvaro Cunhal, justificando a sua discordância dos termos referidos, o Conselho deliberou, sob proposta do Ministro da Justiça, encarregar o Prof. Sousa Franco de elaborar a redacção final do nº 5, tendo em conta os vários elementos trazidos à discussão.

Quanto ao artº 6º, o Prof. Sousa Franco respondeu a uma dúvida posta pelo Ministro Vitor Alves, esclarecendo que se substituiu a versão tradicional "nenhuma autoridade" por "ninguém" para assegurar a intervenção de qualquer interessado, e se pretendeu que só os meios legais de embaraçar a publicação e difusão fossem abrangidos.

Quanto ao artº 9º, o Ministro da Justiça propôs e o Conselho aprovou a redacção para "pelo menos um quarto" da parte do Estado no capital social de empresas ou sociedades sócias de empresas cuja independência relativamente ao Governo e à Administração Pública o respectivo estatuto deverá salvaguardar.

Quanto ao artº 10º nºs 5 e 6, o Ministro Magalhães Mota pensa que a classe deve ser ouvida mas não decidir sobre atribuição de tí-

./.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 9 -

tulos profissionais e estatutos, pelo que propôs a alteração do nº 5 e a supressão do nº 6.

Intervieram na discussão o Ministro da Justiça, o Secretário de Estado da Comunicação Social, o Ministro do Trabalho e o Prof. Sousa Franco.

O Prof. Sousa Franco preveniu o Conselho de que retirar ao sindicato a atribuição dos títulos profissionais, que por ele tem sido cuidadosamente guardada, vai certamente provocar reacção. Quanto ao estatuto, acha bem a alteração, mas não quanto ao código deontológico.

O Conselho aprovou a seguinte redacção: *Fundação Cuidado Futuro*  
 "Compete ao Ministério da Educação Nacional, ao Ministério do Trabalho e à Secretaria de Estado da Comunicação Social, ouvido o sindicato dos jornalistas ou uma Comissão integrando representantes de vários sindicatos, no caso de haver mais do que um, a regulamentação da atribuição dos títulos profissionais e a elaboração, alteração e fiscalização do cumprimento do estatuto do jornalista".

E deliberou eliminar o nº 6.

Quanto ao artº 11º, o Ministro Magalhães Mota propôs que, por razões fiscais, se acrescentasse a referência ao nº de exemplares que constituem a edição. e às sobras da edição anterior.

Depois da discussão na qual intervieram o Secretário de Estado da Comunicação Social, o Ministro Álvaro Cunhal, o Ministro Vitor Alves, o Ministro da Coordenação Interterritorial e o Prof. Sousa Franco, o Ministro Magalhães Mota retirou do nº 1 a referência às sobras da edição anterior e do nº 2 a referência ao nº de exemplares.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

- 10 -

*Gabinete do Primeiro Ministro*

O Conselho aprovou que ao nº1 se acrescentasse "e do nº de exemplares que constituem a edição".

Quanto ao artº 15º nº1, os Ministros da Justiça, Magalhães Mota e Vitor Alves propuseram a supressão da referência "assuntos de evidente interesse nacional" como limitação às notas oficiosas que a imprensa tem o dever de publicar.

O Ministro Álvaro Cunhal e o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros entendem, por outro lado, que se deve dar garantia de que não se encherá demasiado os jornais com notas oficiosas.

A redução do limite do nº de palavras das notas oficiosas, sugerida pelo Ministro Álvaro Cunhal e pelo Primeiro Ministro, pareceu ao Conselho inoportuna por tal nº ter sido aceite pelos interessados.

Tida em consideração a conveniência de substituir o termo "imprensa" por "publicações informativas diárias" e a necessidade de fixar a oportunidade da publicação das notas oficiosas, o Conselho aprovou a alteração do nº1 do artº 15º, que ficou com a seguinte redacção:

"As publicações informativas diárias não poderão recusar a inserção na íntegra, num dos dois números publicados após a recepção, de notas oficiosas que lhe sejam enviadas pelo Governo através do Ministério da Comunicação Social, com o máximo de 1 500 palavras.

O Secretário de Estado da Segurança Social propôs a inclusão de um novo nº2 no artº 15º com a seguinte redacção:

"As publicações informativas não diárias poderão recusar a inserção, nos termos previstos no nº anterior das notas oficiosas com o máximo de 500 palavras, que expressamente lhe sejam enviadas pelo Governo para publicação."





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

- 11 -

*Subsidi do Primeiro Ministro*

Depois da intervenção do Ministro Álvaro Cunhal e do Ministro da Administração Interna, o Ministro Magalhães Mota propôs com a concordância do Ministro Vitor Alves e a discordância do Ministro da Justiça, a eliminação do n.º 2 de art.º 15.º do projecto, que o Conselho afinal manteve e passará a ter o n.º 3.

Quanto ao art.º 16.º, o Ministro da Justiça propôs e o Conselho aprovou, que ficasse também previsto o direito de resposta dos organismos públicos.

Quanto ao art.º 17.º, o Ministro da Economia criticou o facto de se prever o funcionamento do Conselho da Imprensa junto da Assembleia Legislativa, o que pressupõe uma hipótese constitucional que não se sabe agora se virá a concretizar-se.

Na discussão deste artigo levantou-se ainda o problema da representação da opinião pública, prevista de mesmo modo com referência à Assembleia Legislativa.

Intervieram na discussão o Ministro Vitor Alves, o Primeiro Ministro, o Ministro da Administração Interna, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Justiça.

o Conselho aprovou o art.º 17.º com a seguinte redacção:

1. - O Governo promoverá, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma, a constituição de um órgão independente, designado por Conselho de Imprensa, que funcionará junto do Ministério da Comunicação Social durante o período de vigência do Governo Provisório.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

2. O Conselho de Imprensa terá a seguinte composição:.....  
 .....  
 e) seis representantes da opinião pública designados pelos partidos da coligação governamental.  
 .....  
 7. O Conselho de Imprensa tornará público anualmente um relatório, a submeter à apreciação do Governo Provisório e do Conselho de Estado, no qual .....

Quanto ao artº 18º nº2, o Ministro da Justiça propôs e o Conselho aprovou a supressão da limitação de recurso para o Conselho de Imprensa ao caso de duas recusas sucessivas.

Fundação Cuidar o Futuro

Para o artº 21º, o Ministro Magalhães Mota propôs uma alteração em que se prevê a aplicação do método proporcional de Hondt para a escolha de membros do Conselho de redacção, com vista a garantir a democracia dentro do jornal e evitar que se transforme em doutrinária a imprensa que o não é.

O Ministro Álvaro Cunhal salientou que o grave é a tendência para se instituir constantemente o sistema da luta partidária, em vez de se procurar juntar as pessoas à procura de um acordo.

O Ministro Magalhães Mota concorda em que o acordo é o ideal. Mas há problemas concretos em que o problema se tem posto, e o sistema proporcional é uma salvaguarda para quando se não chega a acordo.

O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros gostaria de meditar sobre este artigo.

A redacção proposta pelo Ministro Magalhães Mota é a seguinte:

" Nas publicações informativas com mais de cinco jornalistas profissionais serão criados conselhos de redacção, compostos exclusivamente por jornalistas profissionais.





SECRETO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 13 -

Os membros do Conselho serão escolhidos pelo método de representação proporcional de Hondt, dentro de listas plurinominais apresentadas pelos jornalistas que trabalham no periódico."

Quanto ao artº 22º, o Ministro da Justiça propôs que se acentuas-se que a orientação do jornal pertence à redacção, substituindo "Compete à redacção" por "É da competência exclusiva da redacção", o que o Conselho aprovou.

O artº 27º ficou reservado para apreciação posterior.

Quanto ao artº 28º n.ºs 3 e 5 o Ministro Magalhães Mota propôs alteração do montante das multas previstas respectivamente de 20 para 50 e de 10 para 20 contos.

Depois de apontados, em intervenções dos Ministros da Justiça, da Coordenação Interterritorial, Vitor Alves e Álvaro Cunhal, os inconvenientes do agravamento das multas, designadamente o risco de que não sejam aplicadas, de invocada, por outro lado, pelo Ministro Vitor Alves e pelo Prof. Sousa Franco, a vantagem de intimidação, o Conselho acabou por aprovar, por maioria, os valores de 50 e 25 contos, para as multas previstas respectivamente nos n.ºs 3 e 5.

Quanto ao artº 29º n.º 1, o Ministro Magalhães Mota propôs que as multas aplicáveis às empresas deveriam poder ir até 500 contos, pois não havia razões para que o limite das multas a aplicar pelo Tribunal fosse inferior ao das que pode aplicar a Comissão ad hoc, o que o Conselho aprovou.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 14 -

Quanto ao artº 30º nº 3, que prevê a edição de periódico sujeito a suspensão judicial, o Ministro Magalhães Mota apresentou igualmente uma proposta muito mais severa que o projecto.

O Ministro Álvaro Cunhal concordou, salientando tratar-se de um crime extremamente grave, que deveria também determinar a apreensão do número da publicação.

O Conselho encarregou o Prof. Sousa Franco de redigir nova versão para este artigo.

O Ministro Álvaro Cunhal propôs a inclusão no artº 31º de mais um número a considerar clandestinas as publicações editadas com reincidência no crime previsto no nº 3 do artº 30º.

O Ministro do Trabalho propôs que se estabelecessem também os limites máximo e mínimo das multas fixadas no nº 3.

O Ministro da Economia levantou o problema da autoria moral, que o Prof. Sousa Franco considera abrangido, embora reconhecendo que a redacção podia ser mais clara.

O Secretário de Estado da Comunicação Social propôs que o Prof. Sousa Franco elaborasse nova redacção, tendo em conta os diversos graus da responsabilidade dos infractores.

O Ministro Álvaro Cunhal salientou a ineficácia do nº 3 relativamente aos jornais clandestinos por natureza.

Depois de intervenções do Ministro do Trabalho e do Secretário de Estado da Comunicação Social sobre a necessidade de imediata apreensão das publicações clandestinas, com adopção de solução idêntica à de flagrante delito,

./.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Subsídios do Primeiro Ministro*

- 15 -

O Ministro da Justiça referiu a necessidade de definição da entidade competente para proceder à apreensão, a seguir à qual deve instaurar-se imediatamente um processo crime.

Acha que esse problema deve ser resolvido pela Comissão ad hoc.

O Ministro Álvaro Cunhal considera que a solução prevista no n.º 3 imobiliza completamente as autoridades e desprestigia o Governo, que diz que as publicações são clandestinas sem poder impedir que circulem.

O Ministro da Justiça deu um esboço da redacção, que será aperfeiçoado pelo Prof. Sousa Franco.

Quanto ao art.º 55, foi proposta a redução do prazo para a publicação do estatuto editorial das publicações informativas fixado no art.º 55, cujo termo iria cair em plena campanha eleitoral.

Depois de um debate, com intervenção do Ministro da Justiça, e do Secretário de Estado da Comunicação Social, o Prof. Sousa Franco <sup>em que</sup> informou o Conselho de que para a elaboração da lei de imprensa a Comissão achara que a novidade da disposição justificava um razoável período de reflexão, e que um prazo inferior ao previsto podia ser demasiado curto e acabar por não ser aplicado, o Conselho deliberou manter o prazo de 60 dias.

Quanto ao art.º 61.º, o Prof. Sousa Franco dispõe dos elementos necessários à elaboração de uma nova redacção do n.º 1 que se harmoniza com a nova redacção do n.º 5 do art.º 10. Este prejudica a manutenção do n.º 2 do art.º 61.º.

Quanto ao art.º 64.º, a nova redacção dada ao art.º 17.º impõe a eliminação dos n.ºs 1 e 2 e da parte final do n.º 6.



*Subsíd. do Primeiro Ministro*

3.2. A Comissão ad hoc veio seguidamente ao Conselho para prestar ao Governo esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

Puseram questões à Comissão ad hoc os Ministros da Justiça, Vitor Alves, Magalhães Mota e do Equipamento Social e do Ambiente, o Secretário de Estado da Comunicação Social, os Ministros da Economia, Álvaro Cunhal, da Coordenação Interterritorial e do Trabalho, o Primeiro Ministro e o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

O Presidente da Comissão disse entender que a lei de imprensa é adequada a um País com instituições democráticas estabilizadas. Por isso a sua imediata aplicação a um País como o nosso, que está numa situação prè-democrática que se vai prolongar por bastante tempo, cria-lhe bastantes apreensões.

Na presente situação, há acções que têm de ser exercidas imediatamente sob pena de a situação se agravar. Assim, a Comissão fica excluída do processo de imprensa, acha que conviria que a lei só passasse a ter execução depois de regulamentada.

Informou que a Comissão ad hoc só tem actuado contra factos tendentes a cisão nas Forças Armadas, ou cisão entre as Forças Armadas e o povo, acções que criem nas populações o medo da democratização do País, ataques ao Presidente da República, membros da Junta de Salvação Nacional, e do Governo, provenientes de meios reaccionários-aqueles que directa ou indirectamente prejudiquem o curso democrático. Que as sanções aplicáveis são a multa até 500 centos e a suspensão até 60 dias, que a Comissão nunca aplicou cumulativamente. A suspensão só tem sido aplicada em última análise e de acordo com a periodicidade do jornal.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Subsidi do Primeiro Ministro*

- 17 -

Se a lei só começasse a ter execução depois de regulamentada, acha que poderia admitir-se uma caução imediata após o início da vigência da lei.

O Presidente da Comissão passou a palavra ao Major Namorado Freire, que salientou que o perigo da agressão ideológica dos meios mais reaccionários continua a existir, que a Comissão nunca coibiu qualquer corrente ideológica, e que está convencido de que, com a entrada em vigor da lei de imprensa e consequente fim da Comissão, a liberdade de imprensa vai ser molestada, sobretudo na imprensa regional.

O Presidente da Comissão referiu que não está previsto na lei o problema da agressão ideológica, que identifica com ataques grosseiros, provenientes em grande parte da imprensa regional de âmbito restrito mas profundo.

O Major Namorado Freire citou exemplos de boatos grosseiros, que criam problemas que uma lei de imprensa dificilmente pode acompanhar em pormenor, pois há centenas de jornais. A situação está melhor. Mas não lhe parece que esta lei possa garantir o equilíbrio, que ainda não é muito. Por outro lado, crê que a imprensa já percebeu a Comissão, o que é favorável e se vai quebrar com a entrada em vigor da lei. As medidas da lei são inadequadas, pela morosidade que envolvem.

O Capitão Tomás Rosa, da Comissão ad hoc, reforçou a ideia de que se deveria instituir uma caução, recuperável quando fosse caso disso, salientando o Major Namorado Freire que é necessário que se saiba quem actuará nessa hipótese. E referiu que o mais perigoso

*Gabinete do Primeiro Ministro*

são as notícias habilidosas que podem escapar a um juiz e não a uma Comissão ad hoc ou a um órgão com semelhante capacidade de sentir os problemas.

O Major Namorado Freire propôs ainda que o artº 29º (penalidades especiais), abrangesse o incitamento ou provocação à desobediência militar ainda que indirecto (alínea a)) e a publicação ou difusão de notícias falsas ou boatos, particularmente as que visem por em causa o interesse público ou a ordem democrática (alínea c) a aditar).

O Ministro Vitor Alves chamou a atenção do Conselho para que a Imprensa aspira a ver os problemas resolvidos pelos Tribunais e que é preciso evitar qualquer solução sofismada que possa provocar reacções tal como introduzir a Comissão ad hoc no Conselho de Imprensa.

O Secretário de Estado da Comunicação Social considerou os problemas postos pela Comissão ad hoc dignos de maior atenção. Mas o desprestígio de não cumprir um preceito do programa do MFA será pior, tanto mais que o problema da liberdade de imprensa, que está em causa, tem de ser cuidadosamente acautelado.

O Presidente da Comissão salientou ainda a inconveniência de a Comissão não poder agir sobre os jornais e agir sobre a rádio ou a televisão que transmitem as mesmas notícias.

O Secretário de Estado da Comunicação Social concordou e informou que a lei da rádio, televisão, cinema e teatro está em fase adiantada de elaboração.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 19 -

O Comandante Lobo de Oliveira, também da Comissão ad hoc, disse que se chega à conclusão de que seria preferível que as leis da imprensa, rádio, televisão, teatro e cinema saíssem ao mesmo tempo.

O Ministro Álvaro Cunhal salientou o papel muito positivo que esta Comissão ad hoc desempenhou na defesa da liberdade de imprensa e das instituições democráticas, e prestou-lhe a sua homenagem.

Também acha que o desaparecimento deste instrumento e a passagem da defesa das liberdades para os tribunais, de funcionamento lento, vai dar lugar a abusos, principalmente no período eleitoral, que podem fazer perigar o processo democrático, se não forem controlados.

### Fundação Cuidar o Futuro

É pois preciso encontrar uma resposta pronta, num instrumento de intervenção rápida para evitar os perigos apontados.

Crê que, hoje, a intervenção do MFA será bem aceite por quem esteja verdadeiramente interessado na implantação da democracia em Portugal.

O Ministro da Coordenação Interterritorial felicitou também a Comissão ad hoc. Parece-lhe que a lei deve prever medidas de actualização imediata que substituam a intervenção da Comissão ad hoc para a imprensa.

Quanto à manutenção da Comissão ad hoc para a rádio, televisão, teatro e cinema, parece-lhe uma fatalidade que não vê de forma pessimista, pois não é problema para um período muito longo. Por outro lado, crê que se pode prever nesta lei a agressão ideológica.



*Gabinete do Primeiro Ministro*

O Ministro do Trabalho também acha difícil a Comissão continuar para uns órgãos depois de não poder agir para os outros. Propôs a criação de um tribunal que faria cumprir a lei de imprensa em actuação imediata, em cuja constituição entrariam elementos das Forças Armadas, e que funcionaria durante o período revolucionário, acabando a Comissão quando tal tribunal estivesse institucionalizado.

O Ministro da Justiça concordou em que é na verdade preciso estabelecer o que é permitido e o que o não é, boatos, notícias falsas ou tendenciosas, etc., e arranjar uma maneira rápida e eficaz de resolver estes problemas. Mas acha que não é possível fazer isso imediatamente.

### Fundação Cuidar o Futuro

O Capitão Santa Clara Gomes, da Comissão ad hoc, salientou que o conceito de agressão ideológica é um conceito revolucionário, que não pode, por isso, ser salvaguardado apenas pelas instituições jurídicas normais. A caução, medida administrativa, parece-lhe necessária.

O Primeiro Ministro agradeceu à Comissão ad hoc. E afirmou que, com base em toda a informação colhida, se procurará resolver o problema de que a reacção não tenha novas armas para travar o processo democrático. Para já, julga que a lei de imprensa não pode entrar em vigor sem o Conselho de Imprensa estar constituído.

O Ministro Magalhães Mota admitindo meios de apreensão que permitam a reacção rápida a perigos que, ameaçam realmente o processo democrático, propôs a criação de medidas administrativas sujeitas a sanção jurisdicional posterior.



*Gabinete do Primeiro Ministro*

O Secretário de Estado da Segurança Social chamou a atenção para o facto de a apreensão ser uma medida pouco operacional uma vez que a agressão está feita.

O Primeiro Ministro considerou fundamental o problema de saber quem passa a ter a iniciativa da análise que agora compete à Comissão ad hoc.

O Ministro Vitor Alves propôs que essa competência passasse para o Ministério da Comunicação Social.

O Secretário de Estado da Comunicação Social informou que tem já um organismo com missão semelhante à da Comissão ad hoc no sentido de ler tudo e estar informado de tudo que poderá depois mandar denúncias ao Ministério Público.

O Ministro da Justiça também acha que em matéria de agressão ideológica, a apreensão não é eficaz. Por outro lado, com a Comissão ad hoc desaparece uma figura que incute um certo respeito. É preciso criar uma nova figura que a substitua. Concorde com o MFA no Conselho de Imprensa.

O Ministro Vitor Alves fez o ponto das ideias que ficam para repensar:

- criação dum mecanismo que introduza celeridade no processo;
- tipificação de determinados aspectos sobre os quais se debruce a Comissão ad hoc.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

-22 -

O Primeiro Ministro propôs que um ministro de cada partido, o Ministro da Coordenação Interterritorial e o Secretário de Estado da Comunicação Social, com a colaboração do Prof. Sousa Franco, elaborassem a redacção definitiva.

4. Resolução sobre a orgânica processual do Conselho de Ministros em actualização das resoluções votadas em 22 de Julho.

O Ministro Magalhães Mota informou que as alterações propostas resultam, por um lado, de existir agora o Secretariado do Conselho de Ministros, e por outro, da intenção de que passem a ser apreciados em Conselho de Ministros apenas os diplomas mais importantes. Quanto ao mais, não há praticamente alterações, a não ser a introdução da nova medida de os documentos relativos a cada reunião só poderem ser apresentados até à vespera.

Há uma proposta de alteração ao projecto distribuído, apresentada pelo Primeiro Ministro.

O Secretário de Estado da Segurança Social propôs que o n.º 1.3. passasse a 3.

O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros propôs que, em 2.1., fosse o Ministro a decidir e não o Gabinete; e que em 2.2., na 1ª parte, se referisse em primeiro lugar o Primeiro Ministro e depois o Ministro respectivo, na 2ª parte se introduzissem os Subsecretários de Estado, e se terminasse em Conselho de Ministros.

Sobre este ponto intervieram também o Secretário de Estado da Segurança Social e o Ministro da Justiça, e acabou por se manter a redacção inicialmente proposta, apenas com introdução da referência aos Subsecretários de Estado.





*Gabinete do Primeiro Ministro*

Referência semelhante foi introduzida nos n.ºs 2.3 e 10.

O Ministro da Justiça propôs que o n.º 14.1., como norma imperfeita, fosse entendido no sentido de que a antecedência do envio da agenda vá até sábado às 13 horas.

O Secretário de Estado da Segurança Social propôs o aditamento de um n.º 17, com a seguinte redacção:

"Se for previsível qualquer alteração dos pontos da agenda, deverão ser avisados os Ministros. No início de cada reunião, a ordem de trabalhos será sujeita a aprovação."

5. Alteração de estatutos da Companhia Portuguesa de Electricidade C.P.E.

O Ministro da Economia informou o Conselho de que, em antecipação relativamente a um regime que carece de tratamento legislativo, este projecto pode ter um efeito exemplar e é, por isso, muito importante.

Desenvolveu-se um processo que levou ao saneamento da administração. O pessoal continuou nesse processo dentro de uma ordem democrática assinalável.

Em Julho os Conselhos de Gerência e do Pessoal apresentaram um projecto de alteração de estatutos, depois analisado e discutido. Propõe-se: a redução de 11 para 7 do número de administradores; a criação duma direcção-geral executiva; a redução de 500 para 200 do número de acções necessárias para votar na Assembleia Geral; a participação dos trabalhadores nos órgãos sociais da empresa. Passará a haver no Conselho da Administração dois administradores designados pelo Conselho dos Trabalhadores da empresa.

Dado que ainda não há cobertura legislativa os estatutos contêm disposições transitórias em que esses administradores serão designados pelo Governo.



*Substituto do Primeiro Ministro*

É este ponto, que, dada a sua natureza exemplar, acha que pode ter um significado político que justifica a audiência do Conselho.

Pode-se levantar também o problema da cogestão. Mas dado que este processo se desencadeou muito cedo na C.P.E., que está convocada uma assembleia para breve, e dada a ressonância política deste caso, pede ao Conselho a sua decisão.

Uma decisão negativa seria dificilmente compreendida pelos trabalhadores da C.P.E., que se têm empenhado exemplarmente neste processo. A disposição em causa é o artº 55º.

O Conselho, por unanimidade, deliberou conceder a aprovação .

O Ministro da Economia informou ainda que a assembleia geral se realiza no próximo dia 20. Sugeriu que o Secretário de Estado da Comunicação Social não divulgasse já a decisão, e desse uma notícia grande no dia 20.

6. O Ministro Vitor Alves informou que os pontos nºs 3 e 4, relativos respectivamente às associações sindicais e à contratação colectiva, passavam para a próxima agenda.

O Ministro do Trabalho salientou a extrema urgência destes diplomas, especialmente o relativo à contratação colectiva, lamentando o seu adiamento, tanto mais que está a causar problemas ao nível dos patrões e dos trabalhadores e que o País já teve prejuizos materiais e outros por não se ter ainda publicado esta lei e a relativa aos despedimentos.

./.





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Subsídios do Primeiro Ministro*

- 25 -

Afigura-se-lhe que as objecções levantadas ao diploma não justificam o seu adiamento. As multinacionais começam a despedir pessoal. Há uma pressão constante por parte dos sindicatos.

O Primeiro Ministro propôs que o problema se resolvesse no dia seguinte. O Ministro Magalhães Mota apresentaria as suas objecções, e se os outros membros do Conselho concordassem teria imediato seguimento.

O Ministro Álvaro Cunhal confirmou que há ameaças de que em Janeiro vai haver realmente grandes problemas.

O Ministro da Economia também teve conhecimento de que se prevê para Março mais situações difíceis. Pensa que uma acção conjugada dos Ministros do Trabalho e do Equipamento Social e do Ambiente poderia ajudar a resolver a situação.

7. Apreciação dos projectos de diplomas sobre política de pessoal do Instituto Nacional de Estatística - alterações aos Decretos n.ºs 427 e 428/73.

O Ministro Magalhães Mota fez uma análise da situação no I.N.E., citando exemplos que bem demonstram a impossibilidade da sua eficácia nos moldes em que sempre tem funcionado: falta de equipamento, circunstâncias que dividem e desmobilizam o pessoal, falta de espaço, rotação constante de funcionários. O que se tem feito deve-se ao entusiasmo da Comissão Directiva, que, não obstante, é contestada internamente.

A aprovação dos presentes diplomas permitirá resolver uma 1ª fase

./.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 26 -

da situação de pessoal. Não dará satisfação completa e será até aproveitada por alguns elementos contestatários que se vão opor à Comissão Directiva e ao Governo Provisório.

Pede, pois, ao Governo, que apoie a Comissão Directiva na aplicação de sanções a quem se opuser ao trabalho no I.N.E.

Quanto ao quadro de pessoal distribuído, insuficiente para que o I.N.E. possa progredir, contém as alterações consideradas mais necessárias. Implica uma despesa de mais 4 000 contos. Mas parece um esforço essencial, pois sem estatísticas não podemos viver. Além disso, é possível passar para o I.N.E. serviços agora encomendados por serviços públicos a empresas privadas, o que poderia representar alguma contrapartida.

Pedi a aprovação dos diplomas e do quadro.

O Ministro das Finanças referiu que a estatística é uma matéria muito complicada e salientou a dificuldade de ter num serviço público pessoas com o valor necessário, dado o pouco que o Estado lhes paga.

Propôs a supressão do artº 61º do projecto, que prevê um subsídio para os residentes nos Açores, porque há muitos serviços públicos com situações semelhantes e sem subsídios destes.

Quanto aos 4 000 contos, acha que não é muito e que o corpo de técnicos proposto até é pequeno.

À pergunta feita pelo Primeiro Ministro sobre se não seria possível remediar a situação existente, dada a necessidade de estatística,

./.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Subsídio do Primeiro Ministro*

- 27 -

O Ministro Magalhães Mota informou que se está a fazer a inventariação das necessidades estatísticas nacionais e a reformular a proposta do sistema estatístico nacional, que será apresentada a um grupo de trabalho de todos os Ministérios com problemas de informação estatística e se julga que estará pronta em Fevereiro de 1975. Havia já delegações regionais, algumas das quais são úteis.

O Ministro Álvaro Cunhal tem informação de que é possível que haja certa compreensão para as dificuldades e que será possível dominar a reacção sem grandes dificuldades.

Trata-se de uma medida de legalização da situação de funcionários que não estavam em condições de a desempenhar oficialmente. É uma medida de justiça social para funcionários eficientes, e pode assim ser favorável na medida em que cria entusiasmo.

O Conselho aprovou os diplomas.

## II. DEPOIS DA ORDEM DO DIA

O Ministro da Economia apresentou ao Conselho os dados resultantes do inquérito à Torralta, ligados a recebimento da poupança de emigrantes em cerca de 5 milhões, é suficientemente graves para terem determinado a imediata suspensão dos corpos sociais desta empresa e de outras que com ela têm ligação.

Já está nomeada uma comissão administrativa.

Poderá propor ao Governo que lhe sejam juntos novos membros, por hipótese representantes do Ministério das Finanças e da Secretaria de Estado do Comércio Externo, e tomadas as necessárias medidas.

Ainda não estão apurados todos os pormenores necessários à caracterização penal.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 28 -

O Ministro das Finanças propõe que se comece a pensar em providências cautelares, pois tudo indica que estarão realmente em causa muitas responsabilidades.

O Primeiro Ministro perguntou se não seria possível prender os implicados, o que o Secretário de Estado da Comunicação Social achou que se devia fazer.

O Ministro da Justiça disse que parece haver factos que caracterizam o crime de burla, o que é fácil de averiguar, através dos Serviços Fiscais.

O Primeiro Ministro sugeriu que se congelassem os bens e as contas dessas pessoas.

O Ministro da Economia exemplificou a lentidão dos processos, referindo o caso do Eng. A. Roquete, de quem se apresentou queixa à polícia judiciária em Agosto e que ainda não foi preso.

O Ministro da Justiça lembrou que já pediu várias vezes que as queixas à polícia judiciária lhe fossem enviadas pessoalmente.

Quanto ao inquérito, há uma Comissão junto do Ministério.

O melhor seria passar a enviar-se à Comissão todos os elementos, que ela encaminharia para o destino adequado.

O Ministro Vitor Alves fez o ponto das propostas apresentadas:

- suspensão de corpos sociais
- nomeação da comissão administrativa
- providências cautelares
- providências quanto às pessoas e sua eventual captura
- congelamento de bens.

./.





O Ministro do Trabalho propôs a criação de um órgão de intervenção para se debruçar sobre estes assuntos e canalizar para o sector respectivo a parte administrativa, definindo-se as suas linhas gerais de orientação.

Depois de mais um período de debate, todas as propostas apresentadas mereceram aprovação.

Foram seguidamente referidos documentos vindos de Troia e enviados ao Ministério do Equipamento Social e do Ambiente e ao Secretário de Estado do Tesouro, em que a intervenção dos trabalhadores parece nitidamente forjada e que evidenciam a estratégia defensiva que já está a ser tomada relativamente à Torralta.

2. O Ministro da Administração Interna salientou a urgência de aprovação da lei orgânica do Ministério e no diploma que cria os cargos de Secretário de Estado da Administração Regional e da Administração Pública.

O organigrama junto permite conhecer as intenções da Lei.

Indicou os seus pontos mais importantes, que submeteu à apreciação do Conselho.

O Ministro Magalhães Mota referiu que um dos diplomas é da competência do Primeiro Ministro, que tem a confiança do Governo para lhe dar seguimento.

Quanto à Lei orgânica, o Ministro das Finanças levantou o problema de se estar a processar em todos os Ministérios movimento semelhante, no sentido do grande alargamento de serviços, criação de quadros, etc., que será difícil satisfazer.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 30 -

Os Ministros da Administração Interna e Vitor Alves defenderam o projecto sob o ponto de vista económico.

3. O Ministro das Finanças salientou a urgência na aprovação de um diploma sobre emissão de um empréstimo da dívida pública de 5 milhões de escudos, distribuído na véspera.

Quanto à prorrogação do prazo de empréstimos a Angola e Moçambique, propõe que, para Angola, se conceda a prorrogação mas se marque agora um prazo mais curto.

Informa que já recusou uma garantia para compras de aviões.

O Conselho aprovou as propostas do Ministro das Finanças.

4. O Ministro das Finanças expôs ainda o problema levantado pelo sindicato dos bancários, pedindo a transferência do trabalho do dia 23 para o dia 28.

Tem informações de que será bastante inconveniente, por dificultar os pagamentos para o Natal.

O Ministro do Equipamento Social e do Ambiente informou que determinados serviços públicos estão também a pedir o dia 23.

Houve sugestões no sentido de que se transferisse o trabalho do dia 23 para o dia 21, avisando com tempo os interessados, e salientando que o que se deu aos bancários terá de se dar aos outros trabalhadores.



*Gabinete do Primeiro Ministro*

5. O Ministro das Finanças, abordado há tempos por A. Champalimaud no sentido de que o seu grupo financeiro estaria interessado em comprar o BIP, desde que este fosse transformado em banco de investimento, disse-lhe que se tratava de um banco comercial e apresentou-lhe condições extremamente gravosas.

Contactado de novo pela mesma pessoa, o Ministro das Finanças pretende a opinião do Conselho sobre o que deve fazer.

O Conselho foi de parecer de que o Ministro das Finanças deveria conceder a audiência solicitada.

6. O Conselho deliberou ratificar o processo aprovado em Conselho e seguido relativamente à AC pelo Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, que para esse efeito preparações documentos necessários.

### Fundação Cuidar o Futuro

O Ministro Magalhães Mota, relativamente à Lei eleitoral, informou o Conselho de que o artº 50º nº1 saiu com uma gralha que propôs que fosse corrigida, o que o Conselho aprovou.